



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

**LEI Nº 0143, DE 10 DE JULHO DE 2000**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação de um terreno, com as bases estruturais de um imóvel para a Fundação ORSA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI,**

Faço saber que o soberano Plenário da Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de um terreno com uma estrutura de prédio, para a Fundação ORSA.

**Art. 2º** - O terreno mede 50 metros de fundo por 61 metros de frente, e fica localizado na Av. Tancredo Neves, Bairro Agreste, nesta cidade de Laranjal do Jari.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal do Jari, 10 de julho de 2000.

  
**DANIEL MARTINS NOBRE**  
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari